



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

Número do Processo: 02001.128510/2017-12

Interessado: CTVA Proteção de Cultivos Ltda

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO Nº 4.074,
 DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.802, DE 11/07/89:**

Marca Comercial	Nº do Registro	Forma de apresentação (tipo de formulação)
ENLIST COLEX-D N.A	8510/17	Concentrado Solúvel (SL)
Registrante (Razão Social): CTVA Proteção de Cultivos Ltda.	Nº do CNPJ: 47.180.625/0001-46	
Endereço: Avenida Tamboré, 267 - Edifício Canopus, Torre Sul, Bloco A, 8º andar, Conjunto 81-A, Sala CTVA - Tamboré, CEP 06460-000 - Barueri/SP		
Produto Técnico	2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO - Registro MAPA nº 1638803 2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO II - Registro MAPA nº 192017 2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO III - Registro MAPA nº 12211	
Importador	CTVA Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 47.180.625/0001-46	
Manipulador	Iharabras S.A. Indústrias Químicas CNPJ: 61.142.550/0001-30 Tagma Brasil Indústria e Comércio De Produtos Químicos Ltda. CNPJ: 03.855.423/0001-81 Ouro Fino Química S.A. CNPJ: 09.100.671/0001-07	
Formuladores	CTVA Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ: 47.180.625/0021-90 Van Diest Supply Company	
Nome Comum dos Ingredientes Ativos	2,4-D sal de colina (2,4-D Ácido Equivalente + Hidróxido de colina)	

Nome Químico dos Ingredientes Ativos	2-hydroxy-N,N,N-trimethylethanaminium (2,4-dichlorophenoxy)acetate (2,4-D sal de colina)
Grupos Químicos	Ácido Ariloxialcanóico
Classe	Herbicida
Classificação Toxicológica	Categoria 4 – Produto Pouco Tóxico
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	Classe III – Produto PERIGOSO ao meio ambiente
Finalidade	Produção, Importação, Exportação, Comercialização, Utilização e Manipulação.
Uso autorizado / Forma de Aplicação:	
<p>O produto ENLIST COLEX-D N.A. é um herbicida seletivo indicado para o controle na pós-emergência das plantas involuntárias (tigueras) de algodão (<i>Gossypium hirsutum L.</i>), na dose de 2 L p.c/ha por aplicação terrestre em margens de estradas e rodovias, leitos e margens de ferrovias, faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica, cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos e áreas de conservação da natureza.</p>	
<p>2,4-D Ácido sal de colina 668,62 g/L (66,86% m/v)</p> <p>Equivalente ácido do 2,4-D.....456 g/L (45,60% m/v)</p> <p>Outros ingredientes.....766,38 g/L (76,64% m/v)</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MARIA RIBEIRO MUNIZ, Diretora Substituta**, em 09/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15974215** e o código CRC **56101CCF**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM RÓTULO E BULA - DECRETO Nº 4.074/2002

2023-Coava/CGasq/Diqua

RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna da esquerda do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

- Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE MÓVEL** apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas;
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamentos com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

3. EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize equipamentos de proteção individual.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, telefone de emergência: 0800-771-0032.
- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.
- Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO2 OU PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- **É obrigatória a devolução desta embalagem** ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com

alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.

- **A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.**

- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone 0800-771-0032 para sua devolução e destinação final.

6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.

7. PICTOGRAMAS:

- Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna central do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: ENLIST COLEX-D NA

Empresa: **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº **8510/17**

COMPOSIÇÃO:

2-hydroxy-N,N,N-trimethylethanaminium (2,4-dichlorophenoxy)acetate (2,4-D SAL COLINA).....	668,62 g/L (66,86% m/v)
Equivalente ácido do 2,4-D	456,00 g/L (45,60% m/v)
Outros ingredientes.....	766,38 g/L (76,64% m/v)

CONTEÚDO LÍQUIDO:

CLASSE: Herbicida sistêmico do grupo ácido ariloxialcanóico

TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)

TITULAR DO REGISTRO(*)

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

Avenida Tamboré, 267 - Edifício Canopus, Torre Sul, Bloco A, 8º andar, Conjunto 81-A, Sala CTVA - CEP: 06460-000 - Barueri/ SP

CNPJ: 47.180.625/0001-46

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTO TÉCNICO:

2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO - Registro MAPA nº 1638803

2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO II - Registro MAPA nº 192017

2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO III - Registro MAPA nº 12211

FORMULADOR: VIDE BULA**MANIPULADOR:** VIDE BULA

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

AGITE ANTES DE USAR.

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Produto registrado para uso não agrícola

Irritante

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

GRUPO	0	HERBICIDA
-------	---	-----------

BULA

(observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: ENLIST COLEX-D NA

Empresa: **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº **8510/17**

COMPOSIÇÃO:

2-hydroxy-N,N,N-trimethylethanaminium (2,4-dichlorophenoxy)acetate

(2,4-D SAL COLINA).....668,62 g/L (66,86% m/v)

Equivalente ácido do 2,4-D 456,00 g/L (45,60% m/v)

Outros ingredientes.....766,38 g/L (76,64% m/v)

CONTEÚDO LÍQUIDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Herbicida sistêmico do grupo ácido ariloxialcanóico

TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)

TITULAR DO REGISTRO (*):

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

Avenida Tamboré, 267 - Edifício Canopus, Torre Sul, Bloco A, 8º andar, Conjunto 81-A, Sala CTVA - CEP: 06460-000 - Barueri/ SP

CNPJ: 47.180.625/0001-46

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTO TÉCNICO:

2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO - Registro MAPA nº 1638803

2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO II - Registro MAPA nº 192017

2,4-D ÁCIDO SECO TÉCNICO III - Registro MAPA nº 12211

FORMULADORES:

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

Rod. Presid. Tancredo de Almeida Neves, S/N - Km 38, Pq Santa Delfa

07809-105 - Franco da Rocha - SP

CNPJ: 47.180.625/0021-90

Van Diest Supply Company

1434 220 Th Street

50595-0610 Webster City, Iowa, Estados Unidos da América

MANIPULADORES:

Iharabras S.A. Indústrias Químicas

Av. Liberdade 1701, Cajuru do Sul

18087-170 - Sorocaba - SP

CNPJ: 61.142.550/0001-30

Tagma Brasil Indústria e Comércio De Produtos Químicos Ltda.

Avenida Roberto Simonsen , 1459, Recanto dos Pássaros

13148-030 - Paulínia - SP

CNPJ: 03.855.423/0001-81

Ouro Fino Química **S.A.**

Avenida Filomena Cartafina 22335 - Qd 14 Lote 5, Distrito Industrial III

38044-750 - Uberaba - MG

CNPJ: 09.100.671/0001-07

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

AGITE ANTES DE USAR.

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Produto registrado para uso não agrícola**Irritante**

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: **CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

GRUPO	0	HERBICIDA
-------	---	-----------

INSTRUÇÕES DE USO:

O produto **Enlist Colex-D NA** é um herbicida sistêmico recomendado para o controle em pós-emergência do algodão voluntário em áreas não agrícolas como margens de estradas e rodovias, leitos e margens de ferrovias, faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica, cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos e áreas de conservação da natureza.

Cultura	Alvo	Dose	Época de aplicação
Ambiente terrestre: fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas	Algodão voluntário (Gossypium hirsutum)	2,0 L/ha	Enlist Colex-D NA deve ser aplicado em pós-emergência da planta daninha, quando esta se apresentar no estágio 2 a 3 folhas completamente desenvolvida, no período quente e úmido, sob condições fisiológicas favoráveis à planta daninha, como ausência de estresse hídrico e antes do florescimento.
	Nº máximo de aplicações por ciclo da cultura: 1 Volume de Calda: - Aplicação terrestre: 100 L/ha		

MODO E EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO:

O herbicida Enlist Colex-D NA deve ser aplicado através de pulverizador tratorizado terrestre equipado com pontas de pulverização em jato plano, capaz de gerar gotas grossas e muito grossas (entre 218 e 428 micra de Diâmetro Médio Volumétrico - DMV), calibrado para a taxa de aplicação de 100 L/ha propiciando uma boa cobertura foliar das plantas de algodão voluntário com densidade adequada de gotas.

De modo geral, a recomenda-se a aplicação do herbicida Enlist Colex-D NA através de pulverizador tratorizado, equipado com pontas de jato plano com indução de ar tal como AIXR 110.015, espaçados de 50 cm, angulados a 90º com relação ao solo, a 0,5 metro acima do alvo, com a taxa de aplicação base de 100 L/ha, pressão de 40 a 60 psi, população de gotas no alvo de 20 a 40 por cm² sendo gotas de DMV entre 218 a 428 micra.

As condições climáticas no momento da aplicação deverão ser adequadas para permitir a melhor interceptação das gotas de pulverização pelas folhas do algodão voluntário, com a menor evaporação possível das gotas do trajeto entre o orifício da ponta de pulverização e o alvo biológico, com menor deslocamento horizontal possível (deriva) e evitando condições de inversão térmica (deslocamento vertical). Visando este objetivo recomenda-se pulverizações sob temperatura inferior a 30º C, umidade relativa do ar acima de 50%, vento acima de 2 km/h e abaixo de 12 km/h, na ausência de orvalho, na presença de luz solar, evitando período de chuva de até 6 horas após a aplicação.

A definição dos equipamentos de pulverização terrestre e dos parâmetros mais adequados à tecnologia de aplicação deverá ser feita com base nas condições específicas de cada local, sob a orientação de um engenheiro agrônomo.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). A entrada na cultura no período anterior ao intervalo de reentrada somente deve ser realizada com a utilização pelos trabalhadores de vestimenta simples de trabalho (calça e blusa de manga longa) e os equipamentos de proteção individual (EPI): vestimenta hidrorrepelente e luvas.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA OS RESIDENTES E TRANSEUNTES DE ÁREAS PRÓXIMAS DAS CULTURAS COM APLICAÇÃO DO AGROTÓXICO 2,4-D:

É exigida a manutenção de bordadura de, no mínimo, 10 metros livres de aplicação tratorizada de produtos formulados contendo 2,4-D, conforme resultados da avaliação de risco da exposição de residentes. A bordadura terá início no limite externo da área em direção ao seu interior e será obrigatória sempre que houver povoações, cidades, vilas, bairros, bem como moradias ou escolas isoladas, a menos de 500 metros do limite externo da área de aplicação.

LIMITAÇÕES DE USO:

- A eficiência do Enlist Colex-D NA pode ser reduzida se ocorrerem chuvas até o período de 6 horas após a aplicação.
- Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes, ou mesmo, para aplicação no dia subsequente.
- Por se tratar de um herbicida sistêmico, não aplicar sobre plantas daninhas cobertas com poeira ou qualquer barreira que impeça a penetração do herbicida nas plantas daninhas alvo.
- Não utilizar águas turvas ou com presença de argilas (barrentas), pois a eficiência do produto poderá ser prejudicada.
- O pulverizador usado para a aplicação do herbicida Enlist Colex-D NA deve ser rigorosamente limpo e lavado antes da aplicação de outros produtos sobre culturas suscetíveis, e se possível, recomenda-se uso de pulverizador dedicado exclusivamente para a aplicação de produtos a base de 2,4-D.
- Respeitar uma área de bordadura (área não aplicada) mínima de 10 metros entre o local de aplicação e áreas vizinhas com culturas sensíveis ao 2,4-D;
- Não aplicar com ventos a favor de culturas sensíveis ao 2,4-D;
- Pequenas quantidades da pulverização do Enlist Colex-D NA podem causar sérios danos em espécies suscetíveis. Dessa forma, não aplique quando houver possibilidade de atingir diretamente, ou por deriva, estas espécies.
- Para aplicação tratorizada: o mesmo indivíduo não pode realizar as atividades de mistura, abastecimento e aplicação.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Vide dados relativos à proteção da saúde humana.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Vide modo de aplicação.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Vide dados relativos à proteção do meio ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

Vide dados relativos à proteção do meio ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Vide dados relativos à proteção do meio ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O uso sucessivo de herbicidas com o mesmo mecanismo de ação pode contribuir para o aumento da população de plantas daninhas resistentes a esse mecanismo de ação levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo. A fim de evitar problemas com resistência de plantas daninhas, abaixo seguem algumas recomendações:

- Rotação de produtos com mecanismos de ação distintos, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas como rotação de culturas, controle biológico, controle por comportamento etc., sempre que disponível e apropriado.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e para a orientação técnica para aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser encaminhados para o HRAC-BR (www.hrac-br.org.br), ou para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br).

GRUPO	O	HERBICIDA
-------	---	-----------

O produto herbicida **Enlist Colex-D NA** é composto por 2,4-D, que apresenta mecanismo de ação dos mimetizadores das auxinas, pertencente ao Grupo O, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana-ANVISA)

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

- Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE MÓVEL** apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas;
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza**.
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, telefone de emergência: 0800-771-0032
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO2 OU PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até ¼ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

Lavagem sob Pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem sob Pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM FLEXÍVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABN T), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA(NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

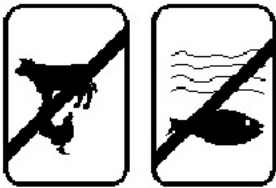
O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.

7. PICTOGRAMAS:

Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIANE COSTA POZZI**, Coordenadora, em 31/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15807809** e o código CRC **755FDFF4**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 7.802/89

2023-Coava/CGasq/Diqua

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

- TIPO DE REQUERIMENTO: **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO REGISTRO**
- PRODUTO: **ENLIST COLEX-D NA (Registro IBAMA nº 8510/17)**
- Ingrediente ativo: 2,4-D, sal de colina (668,62 g/L)
Equivalente ácido do 2,4-D (456,00 g/L)
- Grupo Químico: **Ácido Ariloxialcanóico**
- Classe de Uso: **Herbicida**
- Nº processo IBAMA: 02001.128510/2017-12
- Nº requerimento IBAMA: 02001.128510/2017-12

- Empresa titular do registro:

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.
CNPJ: 47.180.625/0001-46

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL

Produto **PERIGOSO** ao meio ambiente – **CLASSE III**

ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- Este produto é **ALTAMENTE MÓVEL** apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas

- INDICAÇÃO DE USO E FORMA DE APLICAÇÃO:

Cultura	Alvo	Dose	Forma de Aplicação
Ambiente terrestre: fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas	Algodão voluntário (<i>Gossypium hirsutum</i>)	2,0 L/ha	Terrestre

- EMBALAGENS DE USO COMERCIAL:

Tipo	Material	Capacidade máxima
Bag in box	Fibra celulósica com saco plástico interno	20,0 L
Balde	Plástico / Metálico	30,0 L
Bombona	Plástico	60,0 L
Contentor intermediário para Granel (IBC)	Plástico / Metálico	1200,0 L
Frasco	Plástico	2,0 L
Tambor	Plástico / Metálico	220,0 L



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIANE COSTA POZZI, Coordenadora**, em 31/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA DE PAULA PORTO, Coordenadora-Geral**, em 03/08/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15967191** e o código CRC **EBEE81A2**.

UF	LOTAÇÃO	VAGAS	DATA DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	TEMPO DE CONTRATO
BA	Porto Seguro -	Brigadista - 12	21 a 25/09/2020, de 08 às 12h e das 14 às 17h	Sede da Coordenação Regional da Funai - Sul da Bahia, Rua da Cajazeiras, nº 144, Manoel Carneiro, Porto Seguro/BA	6 meses
	Terra Indígena Coroa Vermelha	Chefe de Esquadrão - 02 Chefe de Brigada - 01			

Da remuneração por função:
Brigadista - R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Chefe de Esquadrão - R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Chefe de Brigada - R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
Das atribuições:
Brigadista - Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais.

Chefe de Esquadrão - Comandar os brigadistas do esquadrão nas atividades de prevenção e combate, elaborar e executar o plano semanal de trabalho do esquadrão e zelar pela manutenção dos equipamentos, materiais e veículos da Brigada.

Chefe de Brigada - Executar as atividades administrativas referentes à brigada, coordenar a hierarquia de comando de chefes de esquadrão e brigadistas, enviar relatórios gerenciais e representar o Prevfogo localmente.

Art. 2º A íntegra dos Editais, com critérios de seleção e outras informações, estará disponibilizada no link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-convites/editais-de-contratacao-de-brigadas-federais-de-incendio>.

EDUARDO FORTUNATO BIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2020

Processo nº 02008.000003/2020-51. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, rações, carnes e outros gêneros alimentícios. Sagraram-se vencedores(as): J&S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Itens 1,2,3,5,6,7,8 e 9; MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Itens 4,10,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,34 e 35; ECOS AGRUPÉCUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, Item 11; LUIZ TADEO DAMASCHI, Item 19; CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, Itens 28 e 29; e LUCAS SILVA DO ROSARIO, Item 33.

LUIZ CARLOS HIROMI NAGAO
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

(SIDEAC - 09/09/2020) 193099-19211-2020NE800005

DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

COMUNICADO Nº 8335136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, atendendo ao disposto no Art. 14, Inciso II do Decreto nº 4.074/2002, torna pública a concessão dos registros dos produtos:

Titular do registro: Dow Agrosciences Industrial Ltda.; marca comercial do produto: ENLIST COLEX-D N.A.; nº de registro do produto: 8510/17; fabricante/formulador: Dow Agrosciences Industrial Ltda; Van Diest Supply Company; nome químico do ingrediente ativo: 2-hydroxy-N,N,N-trimethylethanaminium (2,4-dichlorophenoxy)acetate (2,4-D sal de colina); nome comum do ingrediente ativo: 2,4-D sal de colina (2,4-D Ácido Equivalente + Hidróxido de colina); indicação de uso aprovada: herbicida para o controle na pós-emergência das plantas involuntárias (tigueras) de algodão (*Gossypium hirsutum* L.), em margens de estradas e rodovias, leitos e margens de ferrovias, faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica, cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos e áreas de conservação da natureza; Classificação Toxicológica: Categoria IV - Produto Pouco Tóxico; Classificação quanto ao Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente. Processo SEI/IBAMA nº 02001.128510/2017-12.

Titular do registro: Dow Agrosciences Industrial Ltda.; marca comercial do produto: MISSIL N.A.; nº de registro do produto: 0160/2020; fabricante/formulador: Dow Agrosciences Industrial Ltda; Dow AgroSciences Argentina S.A.; nome químico do ingrediente ativo: 2-methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate; nome comum do ingrediente ativo: Haloxifope-P-metilico; indicação de uso aprovada: herbicida recomendado para o controle pós-emergente de plantas daninhas em áreas não agrícolas como margens de estradas e rodovias, leitos e margens de ferrovias, faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica e cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos e áreas de conservação da natureza; Classificação Toxicológica: Categoria IV - Produto Pouco Tóxico; Classificação quanto ao Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente. Processo SEI/IBAMA nº 02001.000160/2016-40.

CAROLINA FIORILLO MARIANI
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2020

A Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros (ocasionando dúvidas quanto a ciência dos mesmos), referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FEITOSA	523.434.992-68	02005.000322/2020-96	ONGPLV8Y
JOSÉ DA SILVA MOREIRA	893.937.326-04	02005.102864/2017-05	9187230-E
MIGUEL FERNANDES DA SILVA	1.011.397.137	02005.002180/2019-68	9050291-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual do Amazonas, com sede na Rua: Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - BR 319, km 01- Distrito Industrial - CEP 69075-830, Manaus/AM telefone 3878-7126/7150, nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

REZENDE GUIMARÃES FILHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 193103

Nº Processo: 02006000797202072.

DISPENSA Nº 20/2020. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Contratação de Empresa para pre serviços telefônico fixo comutado, na ades local e longa distância nacional, de linhas analógicas para unidades des adas da Superintendência do IBAMA/BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2020. Valor Total: R\$42.254,82. Fonte: 650193034 - 2020NE800144. Data de Assinatura: 03/09/2020.

(SICON - 09/09/2020) 193103-19211-2020NE800005

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 193104

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 02007002425201937.

PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 22688729000135. Contratado : PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL -EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses com a concessão da repactuação; Revisão do contrato visando à adequação de planilha de formação de preços às novas alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, prevista no Submódulo 2.2 e Revisão do contrato visando à adequação de planilha de formação de preços à extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Vigência: 13/09/2020 a 13/01/2021. Valor Total: R\$113.593,33. Fonte: 174193034 - 2020NE800061. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 09/09/2020) 193099-19211-2020NE800005

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 193115

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 02016000434201801.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 15309324000183. Contratado : SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE-PREDIOS EIRELI. Objeto: Alteração das alíquotas do "Sistema S" e do valor global do contrato. Fundamento Legal: Medida provisória nº 932/2020, de 31 de março/2020. Vigência: 01/04/2020 a 30/06/2020. Valor Total: R\$44.846,88. Fonte: 250193034 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 09/09/2020) 193099-19211-2020NE800005

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados nos processos abaixo listados, da decisão proferida nos respectivos processos administrativos que reconheceu a prescrição dos prazos para cobrança dos mesmos com base na Lei 9873/1999. Para quaisquer outros esclarecimentos o autuado ou interessado deve procurar a Unidade do IBAMA mais próxima.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
Vandeir Silvano dos Anjos	019.101.152-58	02024.001511/2014-18	9073317-E
José Rosa de Andrade Neto	585.769.322-53	02024.000795/2014-17	9079756-E
Conrado de Almeida Silva	390.634.702-82	02024.000732/2014-61	9085048-E
Domingos Figueiredo Neto	289.011.852-53	02024.000739/2014-82	9085735-E
Célio Ferreira da Costa	969.142.702-87	02024.002093/2012-14	523416-D
Wanderson Cardoso de Souza	024.497.122-67	02024.001844/2013-58	726421-D
Leandro da Silva Gonsalves	023.852.982-79	02024.000281/2015-42	9082500-E
Arlindo Antônio da Silva	348.917.069-53	02024.000832/2007-68	199980-D
Norte Sul Com. e Ind. Alimentícia e Madeireira Ltda	34.782.615/0001-39	02024.000006/2008-08	465614-D
Oseas Coelho Pereira	111.567.241-04	02024.001423/2013-27	654853-D
Silvestre Rodrigues Gonçalves	881.417.992-15	02024.001230/2014-57	1502-E
Luiz Rodrigues de Almeida	362.170.930-49	02002.000723/2008-80	628269-D
D da Cunha Madeiras Eireli	19.124.974/0001-05	02024.001480/2014-97	700994-D
José Donisete Bernardi	191.539.452-04	02024.000085/2012-25	676131-D
João Alves de Almeida	008.141.832-98	02024.001331/2015-17	9081272-E
Adilson Luiz Lang	752.797.622-53	02024.000635/2014-78	9085715-E
Nelimar Tosta Gomes	698.810.302-34	02024.000625/2013-51	728776-D
G M de Oliveira Comércio de Madeiras	16.588.215/0001-05	02024.001336/2015-31	9094754-E
J. Cláudio dos Santos & Cia Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	22.843.379/0001-34	02024.001835/2011-03	728171-D
Valdemar Máximo Moreira	112.181.728-94	02024.002286/2009-61	540757-D
Milton Nery dos Santos	171.821.071-04	02024.000719/2014-10	1551-E
Sandro Ferreira de Melo	606.702.902-20	02024.000613/2013-27	728782-D
Indústria e Comércio de Madeiras R. A. Ltda	05.219.504/0001-10	02024.001881/2010-13	465990-D
Terezinha Carvalho de Moraes	625.214.622-68	02024.000106/2013-93	728231-D
Ari Francisco de Paula	313.033.232-49	02024.001307/2014-99	9086533-E
Hudson Alves de Oliveira	004.243.692-30	02024.001782/2011-12	728004-D

ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa Conjunta nº 02 de janeiro de 2020 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da Homologação/Indeferimento de Defesa dos Autos de Infração, os interessados deverão efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O não pagamento do débito ou apresentação de recurso em tempo hábil implicará na inclusão do nome no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor

